

Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 264/2024

Processo: 9248/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano de Rubiataba.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Emplacamento do veículo tipo Caminhão espécie 02- Carga, ano 2023, cor branca, Chassi 93za61pfzp8700969, RENAVAM 01389224551, pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano de Rubiataba.

RELATÓRIO

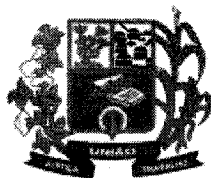
Estão presentes:

Processo 9248/2024 – Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

- Solicitação 26201– realizada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano – Vitor Vinicio de Souza;

Documento de Formalização da Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano – Vitor Vinicio de Souza;

Justificativa: A dispensa do emplacamento do referido veículo é justificada pela necessidade de atendimento às especificidades operacionais e regulamentares do mesmo, conforme previsto na legislação vigente. Este veículo é destinado aop



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

transporte de materiais e serviços de interesse público, sendo fundamental para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano de Rubiataba.

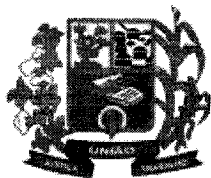
Estudo Técnico Preliminar: Consta nos autos o estudo Técnico Preliminar.

Ressalva: A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

Termo de Referência: Foi elaborado pelo Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano – Vitor Vinicio de Souza, contendo as informações necessárias ao processo.

Levantamento de preços: As cotações de preços foram feitas pela gestora de compras do Município de Rubiataba, Sra. Núbia Eliamar Lacerda Lima, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, que RELATA que foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores regionais. A escolha do fornecedor foi pelo menor preço e regularidade fiscal.

Termo de justificativa da escolha do fornecedor e do preço: A escolha do fornecedor ocorreu analisando os valores da prestação de serviço no mercado e condições da prestação de serviço. Sendo a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa:



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

RUBI PLACAS DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.150.632/0001-43, com sede na Rua Canela, nº 407, Qd. 100, Lt. 41, Setor Centro, Rubiataba- GO, CEP.: 76.350-000.

Foram juntados no processo o Cartão de CNPJ e as Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT ficando comprovada regularidade fiscal da empresa. Recomenda-se que sejam reemitidas as certidões que vencerem no curso do processo.

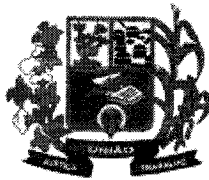
Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA. Ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Interino Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 080/2024 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;

Verificação de Habilitação e Qualificação: Constan nos autos a verificação de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada, demonstrando que a mesma se encontra habilitada.



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

Assim, não cabe ao controle interno autorizar a contratação nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão.

Desta feita, o processo deverá ser encaminhado ao Responsável para emissão ou NÃO do ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, atendendo assim a IN 010/2015, art. 3º, parágrafo único, do TCM/GO. Observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal do jurisdicionados do TCM/GO. As gerações das despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 09 de setembro de 2024.

JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:5486887418
7

Assinado de forma digital
por JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2024.09.10
10:52:06 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno